



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para o
Canil Municipal e Centro de Atendimento Veterinário

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.

Data	Versão	Descrição	Autor
24/03/2026	1	Aquisição de medicamentos para uso nos animais Canil Municipal e Centro de Atendimento Veterinário	Nicolly Teles
07/04/2026	2	Adequações	Nicolly Teles
06/05/2026	3	Adequações	Nicolly Teles

Santo Antônio da Patrulha, 06 de maio de 2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 e Art; 8º do Decreto Municipal 333/2022, regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INTRODUÇÃO AO OBJETO:

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

1.2. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e utensílios veterinários para os animais do Canil Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

2.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 2813, 2816, 2818, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 3106, 3107, 3108, 3109, 3110, 3111, 3112, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3118, 3119, 3120, 3121, 3122, 3123, 3124, 3125, 3126, 3127, 3128, 3129, 3130, 3131, 3132, 3133, 3134, 3135, 3136, 3137, 3138, 3139, 3140, 3141, 3142, 3143, 3195, 3234, 3240, 3241, 3242, 3243, 3245, 3248, 3249, 3256, 3260, 3262, 3263, 3266, 3273, 3274, 3279, 3282, 3283, 3284, 3288, 3290, 3293, 3295, 3297, 3298, 3299, 3300, 3301, 3302, 3303, 3304, 3305, 3308, 3309, 3310, 3311, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

3.1. Os materiais possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação de cada nota fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, onde deverão estar discriminados os serviços prestados, o número da licitação, do empenho prévio e da Ata de Registro de Preços;

3.4 O CNPJ constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa vencedora do processo licitatório;



3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.6 A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com os demais documentos e proposta, a fim de comprovação da qualificação do produto ofertado, os documentos de habilitação técnica, conforme descrito abaixo:

a) Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Há ainda produtos que são isentos de Registro, Notificação ou Cadastro na ANVISA, serão aceitos de acordo com a legislação vigente para Distribuição e Comercialização desses itens;

b) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA);

c) Alvará Sanitário válido, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado;

d) Certidão de Regularidade válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF.

Obs.: Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos para trabalharem com medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos ou saneantes, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da Resolução RDC nº 16/2014.

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Também, de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria, em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30, no seguinte endereço: Av Borges de Medeiros, 257, Cidade Alta, Santo Antonio da Patrulha, aos cuidados do(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, este designados através de portaria emitida pela Administração municipal e anexa ao processo.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

4.1. A quantidade do material foi estabelecida pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, baseando-se pelos processos licitatórios realizados em 2023 (PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023 e PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023.)

Processo	Objeto	Quantidade licitada	Vigência
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023.	a aquisição de materiais de uso veterinário, vacinas e medicações para uso nos procedimentos e cuidados com os animais (cães e equinos) que encontram-se no Canil Municipal.	1194 unidades	12 meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.052/2023 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023.	a aquisição de medicamentos veterinários.	65 unidades	12 meses
ATA DE REGISTRO 054/2025 PE 041/2025	Aquisição de medicamentos em conjunto com a SEMSA	10583 unidades	12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Pretendido	aquisição de medicamentos para o Canil Municipal e Centro de Atendimento Veterinário	83350 unidades	12 meses
---------------------	--	----------------	----------

4.2. A demanda estabelecida pela SEMAM, após análise técnica e baseando-se nas novas demandas, considerando a instalação do Centro de Atendimento Clínico Veterinário e o aumento dos animais do Canil Municipal, pelos processos citados acima, e pelas quantidades utilizadas no exercício de 2023, 2024 e 2025 são as seguintes:

Item	Unidade	Quantidade	Objeto
01	UN	200	Tiamina 300mg comprimido
02	UN	200	Cianocobalamina 500mcg/ml injetável
03	UN	50	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução oral
04	CP	1000	ACICLOVIR 200MG
05	FR	200	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL FRASCO 60ML
06	FR	100	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG+62,5MG/5ML SUSP ORAL FRASCO 75ML
07	CP	3000	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG
08	FR	200	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)
09	FR	200	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL FRASCO 100ML
10	FR	100	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL FRASCO 60 ML
11	CP	3000	CEFALEXINA 500MG

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL (DBA), em 07/05/2026, às 09:24:37

Assinado eletronicamente por DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO, em 07/05/2026, às 09:38:09

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 07/05/2026, às 08:34:15

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PHTJ.UXE4.HAEK.86R7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12	UN	500	CETOPROFENO 50mg/ml INJETAVEL IM, AMPOLA 2ML
13	UN	1000	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, AMPOLA 10ML
14	CP	3000	CLORPROMAZINA 25MG
15	FR	100	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS, FRASCO 20ML
16	AMP	100	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML
17	AMP	1000	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML
18	FR	100	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%, FRASCO 5ML
19	CP	3000	DIAZEPAM 10MG
20	AMP	500	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL, AMPOLA 2ML
21	CP	10000	DIPIRONA 500MG
22	FR	500	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL FRASCO 10ML
23	CP	500	DOXICICLINA 100MG
24	AMP	500	EPINEFRINA 1MG/ML INJ AMPOLA 1ML
25	AMP	500	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ AMPOLA 2ML
26	CP	1000	FUROSEMIDA 40MG
27	TB	200	LIDOCAINA 2% GEL TUBO 30G
28	FR	500	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL frasco 20ml

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por **NICOLLY DA SILVA TELES**, DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL (DBA), em 07/05/2026, às 09:24:37

Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO**, em 07/05/2026, às 08:34:15

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO**, PREFEITO MUNICIPAL, em 07/05/2026, às 08:34:15

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PHTJ.UXE4.HAEK.86R7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

29	CP	5000	LORATADINA 10MG
30	FR	100	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL FRASCO 100ML
31	FR	200	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL FRASCO 10ML
32	CP	3000	METOCLOPRAMIDA 10MG
33	AMP	200	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ AMPOLA 2ML
34	CP	10000	METRONIDAZOL 250MG
35	TUBO	200	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO TUBO 28G
36	AMP	100	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ AMPOLA 3ML
37	AMP	1000	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML
38	FR	200	MORFINA 10MG/ML SOL ORAL FRASCO 60ML
39	TB	300	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI TUBO 10G
40	FR	100	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FRASCO 50ML
41	TB	100	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G TUBO 60G
42	CP	500	NORFLOXACINO 400MG
43	FR	300	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML
44	CP	5000	PREDNISONA 20MG
45	CP	5000	PREDNISONA 5MG

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL (DBA), em 07/05/2026, às 09:24:37

Assinado eletronicamente por DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO, "ERAZO/16/2026/P.1893839 MORTE"

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 07/05/2026, às 08:34:15

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PHTJ.UXE4.HAEK.86R7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

46	FR	200	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML FRASCO 50ML
47	AMP	500	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML
48	AMP	300	ATROPINA 0,25MG INJEAVEL AMPOLA DE1ML
49	AMP	300	ONDANSETRONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 2ML
50	UNIDADE	100	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FR/5ML
51	FRASCO	200	SOLUÇÃO RINGER LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML+CLORETO DE CALCIO 0,2MG/ML+CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML+LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML) INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 500ML
52	CP	3000	AMOXICILINA 500MG
53	CP	100	ESPIRONOLACTONA 100MG
54	CP	200	FLUCONAZOL 150MG
55	CAPSULA	200	FLUOXETINA 20MG
56	AMP	100	GLICOSE 50% SOL INJ AMPOLA 10ML
57	CP	100	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO
58	CP	300	HALOPERIDOL 5MG
59	CP	100	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO
60	CP	100	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO
61	CP	1000	IMIPRAMINA 25MG

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por **NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL (DBA)**, em 07/05/2026, às 09:24:37

Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 07/05/2026, às 09:38:09

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/05/2026, às 08:34:15

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PHTJ.UXE4.HAEK.86R7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

62	CP	1000	IVERMECTINA 6MG
63	CP	3000	LEVOTIROXINA 25MCG
64	CP	1000	LEVOTIROXINA 50MCG
65	AMP	300	METOPROLOL 1MG/ML INJ AMPOLA 5ML
66	FR	300	OLEO MINERAL FRASCO 100ML
67	CP	2000	OMEPRAZOL 20MG
68	CP	100	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG
69	CP	500	Pirimetamina 25 mg
70	CP	200	PROMETAZINA 25MG
71	CP	300	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL AMPOLA 2ML
72	CP	500	Sulfadiazina 500 mg
73	CP	500	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG
74	CP	300	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR
75	AMP	100	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML
76	CP	200	VERAPAMIL 80MG
77	TB	100	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G+AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA 3,5GR
78	CP	200	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por **NICOLLY DA SILVA TELES**, DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL (DBA), em 07/05/2026, às 09:24:37

Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO**, em 07/05/2026, às 08:34:15

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO**, PREFEITO MUNICIPAL, em 07/05/2026, às 08:34:15

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PHTJ.UXE4.HAEK.86R7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

79	CP	600	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO
80	CP	500	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO
81	CP	100	AMIODARONA 150MG/3ML INJ AMPOLA DE 3ML
82	AMP	600	DIPIRONA 1G/2ML INJ AMPOLA 2ML
83	CP	200	ACIDO FOLINICO 15MG
84	CP	200	ESPIRAMICINA 1.5 MUI
85	FR	100	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 1000ML
86	FR	500	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 100ML
87	FR	400	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML
88	FR	200	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 500ML

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

5.1 Considerando a necessidade de atendimento dos animais do Canil Municipal, bem como, os animais que futuramente serão atendidos pelo Centro de Atendimento Clínico Veterinário, haverá necessidade de um número expressivo de medicamentos, não sendo possível contar com doações ou parcerias público privadas, pelo risco de depender essencialmente da boa vontade e disponibilidade das pessoas físicas e empresas, não garantem a continuidade do fornecimento. Não foram encontradas atas de registros vigente com as descrições compatíveis que seja possível realizar a adesão.

6. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 A solução proposta é o registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e utensílios veterinários.

6.2. Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos objetos. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 03.652.030/0001-70, medicamentos@centermedi.com.br

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL (DBA), em 07/05/2026, às 09:24:37

Assinado eletronicamente por DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO, em 07/05/2026, às 09:38:09

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 07/05/2026, às 08:34:15

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PHTJ.UXE4.HAEK.86R7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda, CNPJ 44.734.671/0022-86, claudio.picolli@cristalia.com.br
- INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, inovamed@inovamed-rs.com.br
- SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.294.126/0001-00, rshospitalar@rshospitalar.com.br
- VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 28.591.670/0001-49, EMAIL vetsul@vetsul.com
- JANAINA SARETO VOLPI, CNPJ 32.050.743/0001-62, EMAIL masterpet.pet@hotmail.com
- SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 38.457.380/0001-60, EMAIL matosmedicamentos@gmail.com
- Rossi Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 00.072.182/0001-06, EMAIL rossi.ph@terra.com.br

5.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em site oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 016, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos para aquisição de bens [...] por licitação pública, bem como dispensa e inexigibilidade de licitação.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Estima-se com base em aquisições anteriores, com as médias dos valores orçados anteriormente, o custo total tem como previsão o valor de R\$ 1.800.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 016/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL:

8.1. A aquisição dos medicamentos se faz necessária para uso nos procedimentos e cuidados com os animais (cães e equinos) que encontram-se no Canil Municipal. Durante o abrigo dos animais em posse do município, eles necessitam de cuidados contínuos, para controle de parasitas, verminoses e outras doenças que possam acometê-los. Para o bem-estar dos animais e pessoas que mantêm contato com eles, o processo de vacinação é essencial, prevenindo doenças transmissíveis dos animais aos homens e vice-versa. Além disso, com o Centro de Atendimento Clínico Veterinário, que está em fase de projeto, os animais de rua serão atendidos pelo médico veterinário do Departamento de Bem Estar Animal, necessitando de subsídios para melhor atendê-los.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado;

9.2 Em vista disso, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista de que se trata de um processo de registro de preços de julgamento por item.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL (DBA), em 07/05/2026, às 09:24:37

Assinado eletronicamente por DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO, em 07/05/2026, às 09:38:39

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 07/05/2026, às 08:34:15

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PHTJ.UXE4.HAEK.86R7



10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município;

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata;

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA:

11.1. Para a aquisição pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

11.2. A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente indicará um servidor para atuar como fiscal deste processo de compra;

11.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta da ata;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação da ata; e
- j) realização de empenho quando necessário.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta. O bem pretendido, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13.1. A aquisição de medicamentos pela administração pública municipal tem um impacto social significativo na promoção da saúde e do bem-estar animal, especialmente entre populações que não têm acesso a cuidados veterinários privados. Isso contribui para a redução de zoonoses, a melhoria da qualidade de vida dos animais e o fortalecimento de políticas públicas de saúde.

13.2. Em relação ao impacto econômico, a aquisição centralizada e planejada de medicamentos pode reduzir os custos por meio de compras em larga escala, otimizando o orçamento público.

13.3. Em relação ao impacto ambiental, a aquisição de medicamentos deve ser acompanhada por políticas adequadas de manejo e descarte de sobras ou produtos vencidos, uma vez que resíduos farmacêuticos descartados de forma inadequada podem contaminar solos e águas, prejudicando o meio ambiente. Por isso, será realizado o descarte correto.

14 DA ANÁLISE DE RISCO:

Objeto: aquisição de medicamentos

1. FASE DA EXECUÇÃO DO PROCESSO

(X) Planejamento da Demanda () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO 01 - Oferta de objeto que não atenda à demanda por falha na especificação		
Probabilidade		(x) Baixa () Média () Alta
Impacto		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Recebimento de medicamentos fora das especificações técnicas, comprometendo o atendimento clínico.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Avaliação prévia e atualização dos descritivos técnicos dos medicamentos pela equipe veterinária.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Elaboração de Termo de Referência contendo especificações detalhadas	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Análise de equivalência técnica dos produtos ofertados em relação ao Termo de Referência	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02 - Adquirir quantidades suficientes de insumos		
Probabilidade		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Desabastecimento do consultório veterinário e interrupção dos atendimentos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Levantamento dos saldos em estoque e análise do consumo médio dos medicamentos.	Responsável pela gestão do estoque
2.	Consideração de demandas sazonais (campanhas, surtos, aumento de atendimentos)	Responsável pela gestão do estoque
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Priorização do uso dos medicamentos disponíveis para casos urgentes e procedimentos essenciais	Médico Veterinário e Responsável pela gestão do estoque
2.	Avaliação de substituição terapêutica por medicamentos equivalentes disponíveis, mediante análise técnica	Médico veterinário e Responsável pela gestão do estoque

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL (DBA), em 07/05/2026, às 09:24:37

Assinado eletronicamente por DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO, em 07/05/2026, às 08:34:15

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 07/05/2026, às 08:34:15

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PHTJ.UXE4.HAEK.86R7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2 FASE DA EXECUÇÃO DO PROCESSO

() Planejamento da Demanda (X) Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO 03 Fracasso na aquisição por valor de referência inadequado		
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Desabastecimento de medicamentos e prejuízo ao atendimento veterinário.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisão e atualização da pesquisa de preços com base no mercado veterinário.	Equipe de Planejamento da Contratação e Departamento de Compras (DEC)
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Inclusão de item em novo processo licitatório dentro do cronograma de contratações	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Encaminhamento de pedido de aquisição emergencial para abastecimento imediato	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Verificar viabilidade de aquisição por adesão	Equipe de Planejamento da Contratação
4.	Verificar a possibilidade de rever estratégia de regionalização na compra de medicamentos na repetição dos itens em novo processo licitatório	Gestor da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

RISCO 04 - Fracasso na aquisição por pareceres técnicos negativos		
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Descontinuidade no fornecimento de medicamentos essenciais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Padronização de critérios técnicos para análise dos medicamentos	Equipe de Planejamento da Contratação e Departamento de Compras (DEC)
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Inclusão de item em novo processo licitatório dentro do cronograma de contratações	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Encaminhamento de pedido de aquisição emergencial para abastecimento imediato	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Verificar viabilidade de aquisição por adesão	Equipe de Planejamento da Contratação
4.	Verificar a possibilidade de remanejamentos do estoque	Responsável pela gestão do estoque

RISCO 05 - Fracasso na aquisição por item deserto		
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Falta de medicamentos para atendimento clínico	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realização de pesquisa de mercado prévia para adequação do edital e ampliação da competitividade do certame	Equipe de Planejamento da Contratação e Departamento de Compras (DEC)
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Verificar viabilidade de aquisição por adesão	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Verificar a possibilidade de remanejamentos do estoque	Responsável pela gestão do estoque

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL (DBA), em 07/05/2026, às 09:24:37

Assinado eletronicamente por DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO, em 07/05/2026, às 08:34:15

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 07/05/2026, às 08:34:15

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PHTJ.UXE4.HAEK.86R7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.	Encaminhamento de pedido de aquisição emergencial para abastecimento imediato	Equipe de Planejamento da Contratação
----	---	---------------------------------------

3 FASE DA EXECUÇÃO DO PROCESSO

() Planejamento da Demanda () Seleção do Fornecedor (X) Gestão da Ata

RISCO 06 - Atraso na entrega dos pedidos		
Probabilidade		() Baixa () Média (x) Alta
Impacto		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Desabastecimento e prejuízo ao atendimento dos animais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Manutenção de estoque de segurança adequado	Responsável pela gestão do estoque
2.	Monitoramento de prazos e encaminhamento para notificar as empresas	Fiscais da Ata de Registro
3.	Notificações imediatas às empresas em atraso	Departamento de Gestão de Contratos SGCON
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Encaminhamento para processo administrativo por inadimplência contratual.	Fiscais da Ata de Registro, Departamento de Gestão de Contratos SGCON e PGM
2.	Tomar as providências cabíveis com as empresas que causaram prejuízos	Departamento de Gestão de Contratos SGCON e PGM
3.	Encaminhamento de pedido de aquisição emergencial para abastecimento imediato	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 07 - Entrega incorreta de materiais		
Probabilidade		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto		() Baixa (x) Média () Alta
Id	Dano	
1.	Desabastecimento e prejuízo ao atendimento dos animais	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Conferência rigorosa dos itens no recebimento (lote, validade, concentração, etc.).	Fiscais da Ata de Registro
2.	Notificações imediatas à empresa com problema e retenção da NF	Fiscais da Ata de Registro
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Encaminhamento para processo administrativo por inadimplência contratual caso a empresa não regularize a entrega conforme estabelecido em instrumento contratual	Fiscais do Contrato
2.	Tomar as providências cabíveis com as empresas que causaram prejuízos	Departamento de Gestão de Contratos SGCON e PGM
3.	Encaminhamento de pedido de aquisição emergencial para abastecimento imediato	Equipe de Planejamento da Contratação

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL (DBA), em 07/05/2026, às 09:24:37

Assinado eletronicamente por DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO, em 07/05/2026, às 08:34:15

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 07/05/2026, às 08:34:15

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PHTJ.UXE4.HAEK.86R7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

16.1. O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

17. REFERÊNCIAS:

17.1. Para elaboração da descrição do bem a ser adquirido foram feitas pesquisas de mercado em sites de fornecedores e em portais de compras públicas.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nicolly da Silva Teles Diretora do Departamento de Bem Estar Animal	Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE	
Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal	
X	VIABILIDADE
	INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2026.